

Lei n.º 554.

E. F. ~~W~~

## Autoriza a abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Pocos de Baldas decretou e em sanciona a seguinte lei: -

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cr. \$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender, no exercício de 1957, as pagamentos de despesas com a realização dos segundos fogos Abertos de Pocos de Baldas.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Baldas, 12 de julho de 1957

Agostinho Loyola Junqueira  
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Pocos de Baldas"  
Edição n.º 3.763, de 20 de julho de 1957